

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5.022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos visando à regulamentação do funcionamento de dois juízos por Vara.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O CORREGEDOR-REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar andamento às decisões do V Encontro Institucional de Gramado;

**CONSIDERANDO** as conclusões do Grupo I, a respeito de Produtividade e Efetividade na jurisdição, em especial as conclusões de que *“O regime de dois juízes por Vara deve obedecer a critérios objetivos e estabelecidos por ato normativo”* e *“nas unidades de grande movimento, haverá a lotação de dois juízes, um titular e outro substituto, em igualdade de condições”*,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos visando à regulamentação do funcionamento de dois juízos por Vara.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será constituído pelos juízes Lenir Heinen, Simone Paese, Tiago Mallmann Sulzbach, Daniel Nonohay, Ary Marimon Filho e Marcelo Bergmann Hentschke.

**Art. 3º** O trabalho deverá ser concluído até o dia 05 de novembro de 2010, mediante apresentação de proposta de regulamentação da matéria à Administração.

CARLOS ALBERTO ROBINSON  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

JURACI GALVÃO JÚNIOR  
Corregedor-Regional do TRT da 4ª Região/RS